



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI N° 2.233 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1958

Concede uma subvenção anual de Cr\$ 120.000,00, ao Colégio de Bela Vista de Goiás e dá outras providências.

(D.O. de 28-12-1958)

 **VISUALIZAR
NA ÍNTEGRA**

Órgão Relacionado	Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA
Categoria	Educação